

# ATA N.º 30/2014

REUNIÃO ORDINÁRIA DE CÂMARA DE 03 / 12 / 2014

## PRESENCAS

PRESIDENTE: BERNARDINO ANTÓNIO BENGALINHA PINTO  
VEREADORES: JOÃO ANTÓNIO MERCA PEREIRA  
PAULO JOSÉ CACHOLA MANZOUPO  
JOÃO LUIS BATISTA PENETRA  
ROSA MARIA PIMENTEL BARROS DA COSTA

HORA DE ABERTURA: 14,30 HORAS

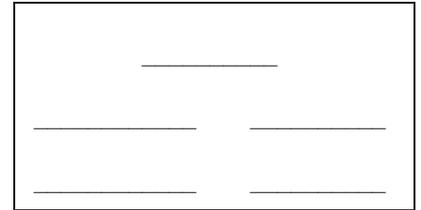
HORA DE ENCERRAMENTO: 18,30 HORAS

FALTAS JUSTIFICADAS

FALTAS INJUSTIFICADAS

## RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA REFERENTE AO DIA 27/11/2014

CAIXA .....	3.947,50 €
FUNDOS DE MANEIO .....	3.500,00 €
FUNDO DE MANEIO 1 – MARIA LUISA MARQUES MIRA FERREIRA .....	1.000,00 €
FUNDO DE MANEIO 2 – MARIA SALOMÉ CORREIA PIRES .....	1.000,00 €
FUNDO DE MANEIO 3 – JOSÉ LUIS CURTO BANHA .....	1.500,00 €
DEPÓSITOS EM INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS .....	390.502,23 €
C. G. D. – CONTA N.º 0035/00000345430 .....	74.624,26 €
C. G. D. – CONTA N.º 0035/00004293431 .....	42.532,71 €
C. G. D. – CONTA N.º 0035/00005537330.....	7.191,52 €
C. G. D. – CONTA N.º 0035/00005684950 .....	19.490,45 €
C. G. D. – CONTA N.º 0035/00006168050 .....	5.430,67 €
C. G. D. – CONTA N.º 0035/00006435350 .....	93.551,22 €
C. G. D. – CONTA N.º 0035/00006535950 .....	17.625,74 €
C. G. D. – CONTA N.º 0035/00006542530 – FEDER .....	49.707,84 €
B. T. A. – CONTA N.º 0018/10814784001 .....	2.111,47 €
MILLEN-BCP – CONTA N.º 0033/13880012049.....	758,61 €
C. C. A. M. – CONTA N.º 0045/40122579668 .....	8.643,19 €
C. C. A. M. – CONTA N.º 0045/40122579743 .....	17.548,68 €
B. E. S. – CONTA N.º 0007/00102934558 .....	421,46 €
B. E. S. – CONTA N.º 0007/00219692682 .....	50.864,41 €
TOTAL DE DISPONIBILIDADES .....	394.449,73 €
DOTAÇÕES ORÇAMENTAIS.....	215.067,94 €
DOTAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS .....	179.381,79 €

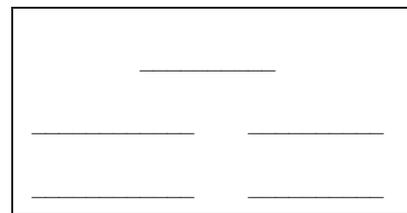


O senhor Presidente declarou aberta a reunião às catorze horas e trinta minutos, cuja ordem de trabalhos era a seguinte:

1. Proposta de aprovação da ata em minuta; -----
2. Proposta de aprovação da ata relativa à reunião extraordinária de 31 de outubro de 2014; -----
3. Proposta de aprovação da ata relativa à reunião ordinária de 5 de novembro de 2014; -----
4. Proposta de aprovação da ata relativa à reunião ordinária de 19 de novembro de 2014; -----
5. Informação sobre a atividade da Câmara; -----
6. Conhecimento da relação de despachos proferidos pelo senhor Vice-Presidente no uso de competência subdelegada em matéria de administração urbanística; -----
7. Proposta de atribuição do cartão social do reformado, pensionista e idoso; -----
8. Proposta de renovação do cartão social do reformado, pensionista e idoso; -----
9. Proposta de emissão de parecer favorável quanto à constituição de compropriedade nos prédios rústicos denominados “Herdade dos Casões”, sitos na freguesia de Viana do Alentejo; -----
10. Proposta de ratificação do despacho do senhor Presidente que fixou a capacidade máxima e a classificação da Casa de Campo denominada “Casa Santos Lucas”, sita em Viana do Alentejo; -----
11. Proposta de ratificação do despacho do senhor Presidente que autorizou a ocupação de via pública e consequente interrupção de circulação automóvel, em Viana do Alentejo; -----
12. 25.ª Proposta de alteração ao Orçamento da Despesa; -----
13. Pedido de parecer prévio relativo à contratação de serviços de costura a prestar por Fortunata Maria Cabecinha Timóteo; -----
14. Pedido de parecer prévio relativo à contratação de serviços de reparação de viatura; -----
15. Proposta de transferência de verba no âmbito do Regulamento de Apoio Financeiro às Modalidades Desportivas; -----
16. Proposta de transferência de verbas no âmbito do Regulamento de Apoio Financeiro às Atividades Culturais; -----
17. Proposta de abertura de procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado para preenchimento de um posto de trabalho da carreira/categoria de Técnico Superior com formação na área de Geografia. -----

**Período de antes da ordem do dia** – Nos termos do artigo 52.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi declarado aberto o período de antes da ordem do dia:

- O senhor Presidente realçou o facto desta ser a primeira reunião a seguir à classificação do Cante Alentejano como Património Cultural Imaterial da UNESCO – Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura. Nesta conformidade, o senhor Presidente dirigiu votos de apreço e



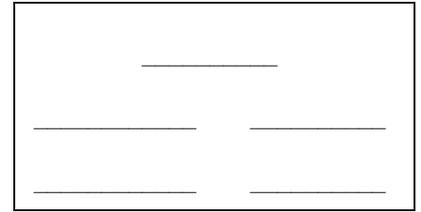
louvor a todos os grupos, entidades e pessoas singulares que de alguma forma estiveram ligadas e contribuíram para esta situação por parte da UNESCO - Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura, sendo inegável que “o Alentejo e os Alentejanos estão de parabéns”. O senhor Presidente deixou também um voto de agradecimento especial aos homens e mulheres do concelho de Viana do Alentejo que ao longo dos anos têm mantido viva esta tradição. Acrescentou que a manifestação cultural do Cante Alentejano tem sido bastante reconhecida e acarinhada pelo Município de Viana do Alentejo que sempre procurou condições para a dignificar, entendendo que para além de contribuir para preservar e valorizar a identidade cultural, constitui-se sempre como um meio excepcional de divulgação do concelho. O senhor Presidente recordou que em 2013, este Município, mediante deliberações da Câmara Municipal e da Assembleia Municipal, considerou o Cante Alentejano como Património de Interesse Municipal. Salientou também que muito recentemente a MODA – Associação do Cante Alentejano, com o patrocínio do Município de Viana do Alentejo, publicou em livro as atas do seu XIV Encontro, realizado a 24 de novembro de 2012, no Cineteatro Vianense. O ponto de partida da edição deste livro, como vem explicado no seu prefácio, foi a audição das gravações do referido Encontro da MODA – Associação do Cante Alentejano. Os temas têm a particularidade de serem tratados em discurso direto uma vez que foram captados das próprias intervenções dos membros dos órgãos sociais da MODA – Associação do Cante Alentejano e dos convidados. Segundo o testemunho de José Colaço, co-autor da compilação, a MODA – Associação do Cante Alentejano considera que o que se passou naquele XIV Encontro, no Cineteatro Vianense, com mais de uma centena de participantes, constituiu um marco histórico na senda do Cante Alentejano, incluindo a sua marcha para a tão desejada consagração como Património da Humanidade, que veio a verificar-se agora, dois anos depois do Encontro. O senhor Presidente disse ainda a este propósito que num Encontro realizado em Cuba pela referida Associação, foi referenciado o Encontro de novembro de 2012 realizado em Viana, tendo este Município sido elogiado. -----

Todos os Vereadores se congratularam pela classificação do Cante Alentejano como Património Cultural Imaterial da UNESCO - Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura, associando-se às saudações feitas pelo senhor Presidente. -----

Entrou-se de seguida na ordem de trabalhos:

**Ponto um) Proposta de aprovação da ata em minuta** – A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a ata em minuta, no final da reunião, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

**Ponto dois) Proposta de aprovação da ata relativa à reunião extraordinária de 31 de outubro de 2014** – A Câmara aprovou por unanimidade a ata relativa à reunião extraordinária de 31 de outubro de 2014.



**Ponto três) Proposta de aprovação da ata relativa à reunião ordinária de 5 de novembro de 2014 – A**

Câmara aprovou por unanimidade a ata relativa à reunião ordinária de 5 de novembro de 2014. -----

**Ponto quatro) Proposta de aprovação da ata relativa à reunião ordinária de 19 de novembro de 2014 –**

Este ponto foi retirado da ordem de trabalhos dado que o documento a que o mesmo se refere não foi enviado atempadamente. -----

**Ponto cinco) Informação sobre a atividade da Câmara –** O senhor Presidente informou que no dia 21 de novembro teve lugar uma reunião do Conselho Municipal da Juventude. -----

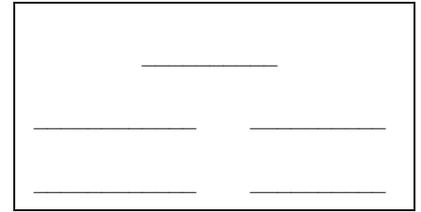
- O senhor Presidente informou que no dia 23 de novembro, no Cineteatro Vianense, foi exibido o documentário “*Alentejo Alentejo*”, de Sérgio Tréfaut. No documentário é feito o retrato do Cante Alentejano, nascido nas tabernas e nos campos e transmitido ao longo de várias gerações. São abordados temas como o rejuvenescimento do Cante, o cante nas escolas, o cante no feminino, a interpretação das modas e a sua temática. Para além do Grupo Coral Feminino Cantares de Alcáçovas, participam no Documentário outros Grupos Corais Alentejanos. O Município convidou os Grupos Corais do Concelho a assistirem, bem como toda a população, sendo a entrada gratuita. -----

- O senhor Presidente informou que no dia 26 de novembro teve lugar a tomada de posse dos novos membros do Conselho Municipal de Educação e a primeira reunião. A Delegação Regional de Educação não esteve representada nem justificou a falta. -----

- O senhor Presidente informou que o Chefe do seu Gabinete de Apoio Pessoal – Dr. Bruno Borges – esteve presente no dia 27 de novembro na sessão de apresentação do livro *Militares e Política: o 25 de Abril*, no Auditório do Colégio do Espírito Santo da Universidade de Évora. A sessão foi dirigida pela senhora Vice-Reitora da Universidade e a obra assinalou o 40.º aniversário da Revolução Portuguesa, contando com alguns testemunhos e dados relevantes sobre a Revolução de Abril, nomeadamente de Almada Contreiras, Aniceto Afonso, Pedro Lauret, Luis Alves de Fraga, Luisa Tiago de Oliveira e Ana Monta Faria. -----

- O senhor Presidente informou que o senhor Vice-Presidente, no dia 28 de novembro, participou na Assembleia Geral da Associação Terras Dentro. -----

- O senhor Presidente informou que no dia 30 de novembro participou nas comemorações do 1.º de dezembro em Lisboa. A convite da Câmara Municipal de Lisboa, participou no almoço que teve lugar no Palácio da Independência e assistiu depois ao desfile de Bandas. Em representação do Distrito de Évora participaram a Banda da Sociedade União Alcaçovense e a Banda de Lavre. O senhor Presidente sublinhou que o convite para a participação da Banda da Sociedade União Alcaçovense partiu do alcaçovense Frederico de Carvalho. -----



- O senhor Presidente informou que no dia 1 de dezembro reuniu com o Diretor da Orquestra Juvenil, na sequência de anteriores contactos. -----

- O senhor Presidente informou que no dia 2 de dezembro, no âmbito do Projeto “Modernização Alentejo Central 2015”, participou na CIMAC – Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central, numa sessão sobre a aplicação de Gestão Documental, dado que o Projeto prevê a desmaterialização de diversa documentação. -----

- O senhor Presidente informou que no dia 2 de dezembro, conjuntamente com o senhor Vereador Paulo Manzoupo, assistiu ao Encontro de Sevilhanas que decorreu no Cineteatro Vianense, promovido pela Associação Equestre de Viana do Alentejo, sendo de realçar a qualidade do espetáculo. -----

- O senhor Presidente referiu-se à XV Edição da Mostra de Doçaria que terá lugar entre os dias 5 e 8 de dezembro corrente. Este ano, para além da iniciativa contar com mais um dia do que tem vindo a ser prática, disse o senhor Presidente que é de realçar o programa cultural, destacando-se o Cante Alentejano com a atuação dos três Grupos Corais de Alcáçovas. -----

**Ponto seis) Conhecimento da relação de despachos proferidos pelo senhor Vice-Presidente no uso de competência subdelegada em matéria de administração urbanística** – A Câmara tomou conhecimento da relação de despachos proferidos pelo senhor Vice-Presidente, no uso de competência subdelegada em matéria de administração urbanística. -----

**Ponto sete) Proposta de atribuição do cartão social do reformado, pensionista e idoso** – Com base numa informação da Divisão de Desenvolvimento Social e Humano, a Câmara deliberou por unanimidade atribuir o cartão social do reformado, pensionista e idoso aos seguintes munícipes de Viana do Alentejo:

- Palmira de Jesus Gião Saldanha Fialho; -----

- Antónia Godinho Almeida. -----

**Ponto oito) Proposta de renovação do cartão social do reformado, pensionista e idoso** – Com base numa informação da Divisão de Desenvolvimento Social e Humano, a Câmara deliberou por unanimidade proceder à renovação do cartão social do reformado, pensionista e idoso dos seguintes munícipes:

**De Viana do Alentejo:**

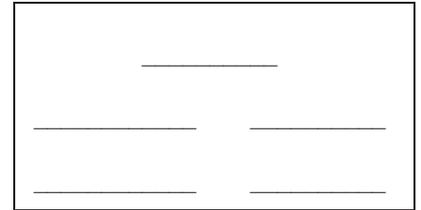
- Mariana Joaquina Casaca Crunheiro Pereira; -----

- Maria de Fátima Destapado Mira; -----

- António das Dores Rosmaninho Amante; -----

- Custódia de Jesus Tenrinho Arsénio Piseiro. -----

**De Aguiar:**



- Maria Fernanda Sotêlo Rodrigues; -----

- Maria de Jesus Henriques Malícia. -----

**Ponto nove) Proposta de emissão de parecer favorável quanto à constituição de compropriedade nos prédios rústicos denominados “Herdade dos Casões”, sitos na freguesia de Viana do Alentejo** – Com

base numa informação da Divisão de Administração Urbanística e Processual, a Câmara deliberou por unanimidade emitir parecer favorável quanto à constituição de compropriedade nos prédios rústicos ambos denominados “Herdade dos Casões”, inscritos na matriz cadastral rústica sob o artigo 6.º, Secção C e matriz cadastral rústica sob o artigo 4, Secção C1, ambos da freguesia e concelho de Viana do Alentejo, descritos sob os números 1075/19951222 e 1074/19951222. O parecer relativo à constituição de compropriedade foi solicitado por Hugo Manuel Pedro Saruga, na qualidade de Adjunto de Conservador em substituição legal, a exercer funções na Conservatória do Registo Predial de Viana do Alentejo e foi analisado pelos Serviços Técnicos do Município à luz do disposto no artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, alterada pelas Leis n.ºs 165/99, de 14 de setembro; 64/2003, de 23 de agosto; 10/2008, de 20 de fevereiro e 79/2013, de 26 de novembro. -----

**Ponto dez) Proposta de ratificação do despacho do senhor Vice-Presidente que fixou a capacidade máxima e a classificação da Casa de Campo denominada “Casa Santos Lucas”, sita em Viana do**

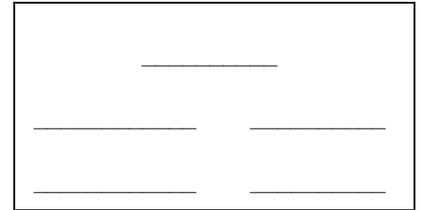
**Alentejo** – A Câmara ratificou por unanimidade o despacho do senhor Vice-Presidente de 25 de novembro de 2014, através do qual foi fixada a capacidade máxima de um empreendimento de turismo no espaço rural e a respetiva classificação, nos termos do Decreto-Lei n.º 15/2014, de 23 de janeiro (que altera e republica o Decreto-Lei n.º 39/2008, de 7 de março):

» Casa de Campo denominada “Casa Santos Murteira” com capacidade para 4 camas duplas. -----

**Ponto onze) Proposta de ratificação do despacho do senhor Presidente que autorizou a ocupação de via pública e consequente interrupção de circulação automóvel, em Viana do Alentejo** – A Câmara

ratificou por unanimidade o despacho do senhor Presidente da Câmara de 28 de novembro de 2014, através do qual foi autorizada a ocupação da via pública para colocação de andaimes, requerida pela Empresa Sabores do Cerrado, Ld.ª. A ocupação da via pública ocorrerá entre 1 e 5 de dezembro corrente, é justificada pela necessidade de remodelação da fachada e cobertura do edifício sito na Travessa da Mesquita, número quatro, em Viana do Alentejo e implica a interrupção da circulação automóvel nesse período. -----

**Ponto doze) 25.ª Proposta de alteração ao Orçamento da Despesa** – Com três votos favoráveis e duas abstenções por parte dos senhores Vereadores João Penetra e Rosa Barros da Costa, foi aprovada a 25.ª Proposta de alteração ao Orçamento da Despesa. -----



**Ponto treze) Pedido de parecer prévio relativo à contratação de serviços de costura a prestar por Fortunata Maria Cabecinha Timóteo** – Com os fundamentos constantes da proposta anexa à presente ata, cujos termos se dão aqui por integralmente reproduzidos, a Câmara deliberou por unanimidade emitir parecer favorável previamente à contratação de serviços com Fortunata Maria Cabecinha Timóteo. Consubstanciam-se os serviços na confeção de toalhas e tampos de mesa para o Cineteatro Vianense, mediante o pagamento de 97,56 €, acrescidos de IVA. -----

**Ponto catorze) Pedido de parecer prévio relativo à contratação de serviços de reparação de viatura** – Com os fundamentos constantes da proposta anexa à presente ata, cujos termos se dão aqui por integralmente reproduzidos, a Câmara deliberou por unanimidade emitir parecer favorável previamente à contratação de serviços com a Empresa A. Matos Car – Comércio Automóvel, S.A. Consubstanciam-se os serviços na reparação da viatura de matrícula 70-GE-78, mediante o pagamento de 4.521,92 €, acrescidos de IVA. -----

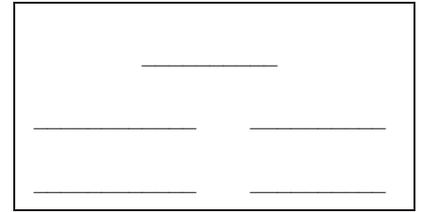
**Ponto quinze) Proposta de transferência de verba no âmbito do Regulamento de Apoio Financeiro às Modalidades Desportivas** – Ao abrigo do Regulamento de Apoio Financeiro às Modalidades Desportivas, a Câmara deliberou por unanimidade transferir para a Sociedade União Alcaçovense a importância de 939,06 €, relativa a transporte da modalidade “Ténis de Mesa”. -----

**Ponto dezasseis) Proposta de transferência de verbas no âmbito do Regulamento de Apoio Financeiro às Atividades Culturais** – Ao abrigo do Regulamento de Apoio Financeiro às Atividades Culturais, a Câmara deliberou por unanimidade transferir para o Grupo Coral e Etnográfico de Viana do Alentejo as seguintes importâncias relativas a transporte:

» 1.º trimestre de 2014 – 224,10 €; -----

» 2.º trimestre de 2014 – 243,00 €. -----

**Ponto dezassete) Proposta de abertura de procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado para preenchimento de um posto de trabalho da carreira/categoria de Técnico Superior com formação na área de Geografia** – Nos termos das disposições conjugadas do artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e do artigo 4.º do Decreto-lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, alterado pelas Leis n.º 3-B/2010, de 28 de abril; 66/2012, de 31 de dezembro e 80/2013, de 28 de novembro, o senhor Presidente propôs a abertura, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do respetivo aviso no Diário da República, de procedimento concursal comum, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de 1 (um) posto de trabalho da categoria de técnico superior (Geografia – Variante Geografia Física e



Ordenamento do Território) da carreira de técnico superior. As especificidades do procedimento concursal em causa são as seguintes, bem como a proposta de constituição do júri respetivo:

1 – Legislação aplicável: Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho; Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, alterado pelas Leis n.º 3-B/2010, de 28 de abril, 66/2012, de 31 de dezembro e 80/2013, de 28 de novembro; Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril; Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro e Código do Procedimento Administrativo. --

-----

2 – Nos termos das disposições conjugadas do n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação atual, e da solução interpretativa uniforme da Direção Geral das Autarquias Locais, devidamente homologada pelo Sr. Secretário de Estado da Administração Local, em 15 de julho de 2014, relativamente à interpretação dos artigos 16.º e 16.º-A do Decreto-lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, também na redação atual, não foi consultado o INA, não está constituída a Entidade Gestora de Requalificação nas Autarquias da Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central – CIMAC, conforme e-mail desta entidade recebido em 1 de dezembro de 2014, nem há pessoal em situação de requalificação no Município de Viana do Alentejo. -----

3 – Descrição de funções:

3.1 – Desempenhar as funções constantes do anexo à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, referido no n.º 2 do artigo 88.º daquele diploma legal, ao qual corresponde o grau 3 de complexidade funcional, na carreira e categoria de Técnico Superior, a afetar à Divisão de Administração Urbanística e Processual; -----

- Apoiar na elaboração, gestão monitorização e atualização dos IGT-Instrumentos de Gestão Territorial, nomeadamente os municipais (PDM- Plano Diretor Municipal; PU-Planos de Urbanização e PP-Planos de Pormenor e sua gestão em ambiente SIG – Sistema de Informação Geográfica); -----

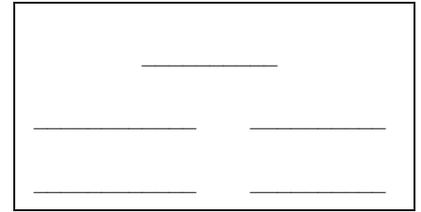
- Analisar e emitir pareceres no quadro do ordenamento, planeamento e desenvolvimento territorial; --

- Realizar estudos e projetos de âmbito físico, demográfico, socioeconómico e ambiental no que respeita às suas distribuições espaciais e interligações às diversas escalas do território; -----

- Elaborar estudos e projetos com incidência territorial, no âmbito do planeamento, ordenamento do território e ambiente; -----

- Estruturação, gestão e manutenção do Sistema de Informação Geográfica Municipal (SIG) e do SIG-WEB Municipal; -----

- Garantir a manutenção e gestão das bases de dados geográficas georreferenciadas do território municipal; -----



- Organizar, produzir e manter atualizada a cartografia temática georreferenciada sobre o concelho; ---
- Apoiar as diversas unidades orgânicas, sempre que necessária a análise e/ou representação espacial da informação, nos mais diversos domínios; -----
- Integrar, estruturar, gerir, analisar e representar informação geográfica georreferenciada para o apoio ao planeamento e ordenamento do território; -----
- Promover o levantamento de informação de base geográfica para efeitos de planeamento, ordenamento, desenvolvimento e gestão do território; -----
- Promover a avaliação de riscos naturais e elaborar estudos no âmbito da Proteção Civil; -----
- Promover a avaliação de recursos naturais e de impactes ambientais. -----

3.2 – A descrição de funções em referência, não prejudica a atribuição ao trabalhador de funções, não expressamente mencionadas, que lhe sejam afins ou funcionalmente ligadas, para as quais o trabalhador detenha qualificação, nos termos do n.º 1, artigo 81.º, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho. -----

4 – Posicionamento remuneratório: A remuneração será determinada com base no Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho e Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, de acordo com as disposições conjugadas do artigo 38.º da LTFP, e do artigo 42.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, Lei do Orçamento de Estado para 2014; sendo a posição remuneratória de referência a 2.ª da carreira e categoria do técnico superior, correspondente ao nível remuneratório 15 da Tabela Remuneratória Única: 1.201,48€. O posicionamento remuneratório é objeto de negociação com o empregador público, a qual terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal, atentos os limites e condicionalismos legais já referidos. -----

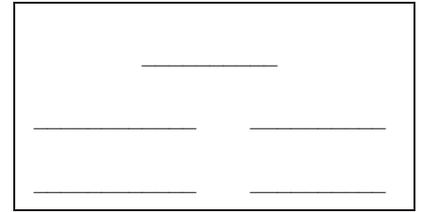
5 – Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para o recrutamento do preenchimento do posto de trabalho a ocupar (um posto) e para os efeitos previstos no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, na atual redação (18 meses). -----

6 – Local de trabalho: Edifício-Sede dos Paços do Município de Viana do Alentejo. -----

7 – Composição e identificação do Júri do Procedimento Concursal:

Presidente: Ana Paula Ribeiro Ramos Pereira, Professora Catedrática do Instituto de Geografia e Ordenamento do Território da Universidade de Lisboa, doutorada em Geografia especialidade Geografia Física, com provas de agregação em Geografia; -----

Vogais efetivos: Patrícia Alexandra Baptista Sérgio, Técnica Superior (Geografia Física e Ordenamento do Território) do Município de Silves; e Paula de Lurdes Martins Coelho Piteira, Técnica Superior (Economia) da Câmara Municipal de Viana do Alentejo. -----



Vogais suplentes: - Cláudia Isabel Varela Ribeiro, Chefe de Divisão de Administração Urbanística e Processual da Câmara Municipal de Viana do Alentejo; e Maria João Pereira e Pereira, Técnica Superior (Arquitetura) da Câmara Municipal de Viana do Alentejo. -----

Em caso de ausência ou impedimento do Presidente do Júri, este será substituído pelo vogal Patrícia Alexandra Baptista Sérgio. -----

8 – Requisitos de admissão:

8.1 – Os previstos no artigo 17.º da LTFP:

a) Nacionalidade portuguesa quando não dispensada pela Constituição, por Convenção Internacional ou por Lei especial; -----

b) 18 anos de idade completos; -----

c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar; -----

d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções; -----

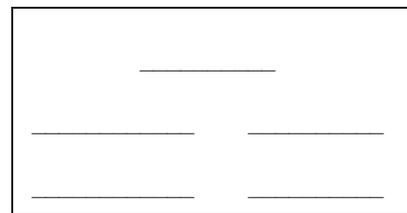
e) Cumprimento das leis da vacinação obrigatória; -----

8.2 – Nível Habilitacional exigido: Os candidatos deverão ser detentores do nível habilitacional de Licenciatura em Geografia – Variante Geografia Física e Ordenamento do Território. Nos termos do n.º 1 do artigo 34.º da LTFP, não há possibilidade de substituição da habilitação literária por formação e ou experiência profissional. -----

8.3 – O Recrutamento inicia-se de entre os trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, nos termos das disposições conjugadas da alínea b) do n.º 2 do artigo 48.º e do n.º 1 do artigo 49.º, ambos da Lei n.º 83-C/2013, de 31 dezembro. -----

8.4 – Conforme deliberação da Assembleia Municipal de 27 de novembro de 2014, sob proposta aprovada pela Câmara Municipal de Viana do Alentejo na sua reunião de 5 de novembro de 2014, com fundamento nos princípios de racionalização, eficiência e economia de custos, que devem presidir à atividade municipal e no relevante interesse público no recrutamento, foi autorizado que o presente procedimento concursal seja único, pelo que poderão candidatar-se trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou indivíduos sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, sendo que o recrutamento destes apenas poderá ter lugar no caso de se verificar a impossibilidade de ocupar os postos de trabalho por recursos aos candidatos mencionados no número anterior. -----

8.5 – Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos



no Mapa de Pessoal do Município de Viana do Alentejo, idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento. -----

8.6 - O candidato deve reunir os requisitos referidos no número anterior até à data limite de apresentação da candidatura. -----

9 – Prazo e forma para apresentação das candidaturas:

9.1 – Prazo: 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no Diário da República, nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, na redação atual. -----

9.2 – Forma: As candidaturas deverão ser formalizadas obrigatoriamente mediante preenchimento de formulário-tipo, disponível na Secção de Pessoal e na página eletrónica do Município ([www.cm-vianadoalentejo.pt](http://www.cm-vianadoalentejo.pt)), podendo ser entregues pessoalmente na Secção de Pessoal dentro das horas normais de expediente, ou enviados pelo correio, com aviso de receção para a Câmara Municipal de Viana do Alentejo, Rua Brito Camacho, n.º 13, 7090-237 Viana do Alentejo. -----

9.3 – Não serão consideradas candidaturas enviadas por correio eletrónico. -----

9.4 – O requerimento de admissão a concurso deverá ser acompanhado dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

a) Curriculum vitae detalhado, datado e assinado; -----

b) Fotocópia do documento comprovativo da posse das habilitações literárias e ou profissionais; -----

c) Fotocópia do documento comprovativo das ações de formação frequentadas se for o caso; -----

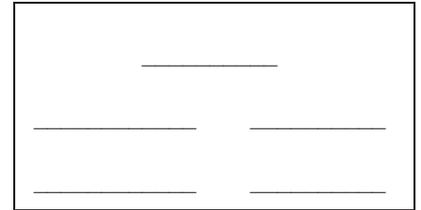
d) Documento comprovativo da experiência profissional, onde constem as funções/atividades exercidas, bem como a duração das mesmas, e ainda a avaliação do desempenho relativa ao último período, não superior a três anos, em que o candidato cumpriu ou executou funções ou atividades idênticas ao posto de trabalho a ocupar, se for o caso; -----

e) Documento comprovativo da existência de relação jurídica de emprego público, sendo o caso, com indicação da carreira e categoria de que seja titular, da atividade que executa e do órgão ou serviço onde o candidato exerce funções; -----

9.5 - A apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos referidos nas alíneas a), b), c), d) e e) do n.º 8.1, encontra-se substituída por declaração do candidato no formulário-tipo de candidatura. ----

10 – Nos termos do artigo 28.º, n.ºs 6 e 7, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, na redação atual, os candidatos que exerçam funções ao serviço da Câmara Municipal de Viana do Alentejo ficam dispensados de apresentar os documentos exigidos bem como outros referidos no seu currículo vitae desde que os mesmos se encontrem arquivados no respetivo processo individual e os candidatos o declarem. -----

11 – O curriculum vitae é de apresentação obrigatória. -----



12 – Falsas declarações: As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei. Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu curriculum, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações. -----

13 – Acesso às atas: Nos termos da alínea t) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, na redação atual, as atas do Júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são facultadas aos candidatos quando solicitadas. -----

-----  
14 – Métodos de seleção:

14.1 – Salvo nos casos previstos no ponto 15, os métodos de seleção a utilizar são a Prova de Conhecimentos (PC), Avaliação Psicológica (AP) e Entrevista Profissional de Seleção (EPS), sendo de carácter eliminatório e com as seguintes ponderações:

a) Prova de conhecimentos (PC) – Ponderação de 45%; -----

b) Avaliação Psicológica (AP) – Ponderação de 25%; -----

c) Entrevista Profissional de Seleção (EPS) – Ponderação de 30%. -----

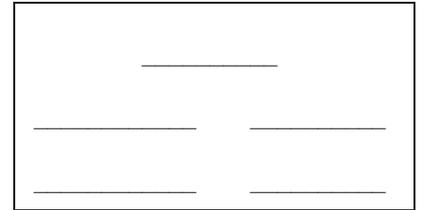
14.2 – A classificação Final (CF) será obtida através da média aritmética ponderada das classificações quantitativas dos três métodos de seleção que será expressa numa escala de 0 a 20 valores, obtida através da seguinte fórmula:

$CF = (PC \times 45\%) + (AP \times 25\%) + (EPS \times 30\%)$  -----

14.3 – Cada um dos métodos de seleção utilizados, bem como cada uma das fases que compoem, será eliminatório pela ordem enunciada sendo excluído o candidato que obtenha uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, não lhe sendo aplicado o método ou fases seguintes. -----

14.4 – A Prova de Conhecimentos (PC) será de natureza teórica, visando avaliar os conhecimentos académicos e ou profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício da função. Assumirá a forma escrita e será de realização individual, valorada numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas. Será constituída por perguntas de desenvolvimento, com duração de noventa minutos e com possibilidade de consulta unicamente em suporte papel. -----

14.5 – Avaliação Psicológica (AP) – Com o objetivo de avaliar através de técnicas de natureza psicológica aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido e terá ponderação de 25%. A avaliação psicológica será valorada com observância do disposto no n.º 3 do artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, na redação atual. -----



14.6 – A Entrevista Profissional de Seleção (EPS) será composta por uma única fase, de realização individual, é pública, podendo a ela assistir todos os interessados, com duração até 15 minutos. Terá ponderação de 30%, será valorada numa escala de 0 a 20 valores e visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e relacionamento interpessoal. A entrevista profissional de seleção será avaliada com observância do disposto no n.º 6 do artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, na redação atual. Os parâmetros a avaliar neste método de seleção são os seguintes:

- a) Qualidade da experiência profissional; -----
- b) Capacidade de comunicação; -----
- c) Capacidade de relacionamento interpessoal; -----
- d) Motivações e interesse. -----

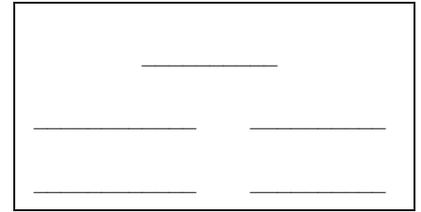
14.7 – Caso existam mais de 50 candidatos o método obrigatório a utilizar será unicamente a Prova de Conhecimentos (PC) com as características supra definidas, sendo valorada em 60%, em conjunto com a Entrevista Profissional de Seleção (EPS) com os parâmetros supra definidos, valorada em 40%. Neste caso, a ordenação final dos candidatos que completarem o procedimento resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas dos dois métodos de seleção, que será expressa na escala de 0 a 20 valores, através da seguinte fórmula:

$$CF = (PC \times 60\%) + (EPS \times 40\%) \text{ -----}$$

15 – Métodos de Seleção Específicos: No caso dos candidatos abrangidos pelo n.º 2 do artigo 36.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, ou seja candidatos que, cumulativamente, sejam titulares da categoria e se encontrem ou, tratando-se de candidatos colocados em situação de mobilidade especial, se tenham por último encontrado, a cumprir ou a exercer a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho para cuja ocupação o procedimento é publicitado, os métodos de seleção a utilizar são os seguintes, salvo quando afastados por escrito pelos candidatos ao abrigo da referida disposição legal, circunstância em que se aplicarão os métodos enunciados em 14: a) Avaliação Curricular (AC) – Ponderação de 45% e b) Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) – Ponderação de 25% e c) Entrevista Profissional de Seleção (EPS) – Ponderação de 30%. -----

15.1 – A classificação final (CF) será obtida através da média aritmética ponderada das classificações quantitativas dos três métodos de seleção, que será expressa numa escala de 0 a 20 valores, obtida através da seguinte fórmula:

$$CF = (AC \times 45\%) + (EAC \times 25\%) + (EPS \times 30\%) \text{ -----}$$



15.2 – Cada um dos métodos utilizados será eliminatório pela ordem enunciada, sendo excluído o candidato que obtenha uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, não lhe sendo aplicado o método ou fase seguinte. -----

15.3 – A Avaliação Curricular (AC) visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente, a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência profissional adquirida e da formação frequentada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida. Incide especialmente sobre as funções que têm desempenhado na categoria e no cumprimento ou execução da atribuição, competência ou atividade em causa e o nível de desempenho nele alcançado. Terá ponderação de 45% e serão considerados e ponderados numa escala de 0 a 20 valores, os seguintes parâmetros: Habilitação Académica de Base (HL); Formação Profissional (FP); Experiência Profissional (EP) e Avaliação de Desempenho (AD). A Classificação Final da Avaliação Curricular será calculada através da seguinte fórmula:

$$AC = (HL + FP + EP + AD) / 4$$

em que:

HL = Habilitações Literárias -----

FP = Formação Profissional -----

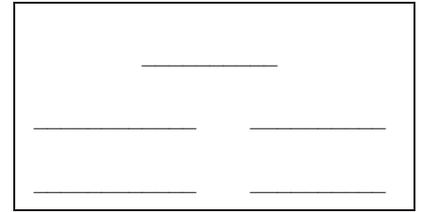
EP = Experiência Profissional -----

AD = Avaliação de Desempenho -----

15.4 – A Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) visa avaliar, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função e terá ponderação de 25%. Para esse efeito será elaborado um guião de entrevista composto por um conjunto de questões diretamente relacionadas com o perfil de competências previamente definido, associado a uma grelha de avaliação individual, que traduz a presença ou ausência dos comportamentos em análise, avaliada segundo níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, os quais correspondem respetivamente, às classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores. -----

16 – A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos ou fase de seleção equivale à eliminação do concurso. -----

17 – De acordo com o n.º 1 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, na redação atual, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º, para a realização da audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo. -----



18 – Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação do dia, hora e local para a realização dos métodos de seleção, nos termos previstos no artigo 32.º e por uma das formas previstas nas alíneas do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria acima referida. -----

19 – A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção intercalar será efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações do Município de Viana do Alentejo e publicitada na página eletrónica ([www.cm-vianadoalentejo.pt](http://www.cm-vianadoalentejo.pt)). -----

20 – A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação, será publicada na 2.ª Série do Diário da República, afixada no Edifício dos Paços do Concelho e publicitada na página eletrónica. Os candidatos serão notificados através da forma prevista no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, na redação atual. -----

21 – Quota de Emprego – Aplica-se o disposto no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, devendo os candidatos com deficiência declarar sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência e mencionar os elementos necessários ao cumprimento do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro. -----

22 – Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, na redação atual, o respetivo aviso será publicitado: Na Bolsa de Emprego Público ([www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt)) no 1.º dia útil seguinte à publicação em Diário da República; Na página eletrónica do Município de Viana do Alentejo ([www.cm-vianadoalentejo.pt](http://www.cm-vianadoalentejo.pt)), por extrato, a partir da data de publicação no Diário da República; Num jornal de expansão nacional, por extrato, no prazo máximo de 3 dias úteis contados da data de publicação no Diário da República. -----

Votada a proposta, foi a mesma aprovada com três votos favoráveis, uma abstenção por parte do senhor Vereador João Penetra e um voto contra por parte da senhora Vereadora Rosa Barros da Costa. -----

--- O senhor Presidente declarou encerrada a reunião às dezoito horas e trinta minutos, tendo a minuta desta ata sido aprovada por unanimidade no final da mesma. -----

Eu, \_\_\_\_\_, Chefe da D.G.R., a subscrevi.

O Presidente,

Os Vereadores,

_____	
_____	_____
_____	_____



**PEDIDO DE PARECER PRÉVIO PARA A CELEBRAÇÃO DE UM CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FABRICO DE TOALHAS E TAMPOS POR MEDIDA COM A SRª FORTUNATA MARIA CABECINHA TIMÓTEO**

Bernardino António Bengalinha Pinto, Presidente da Câmara Municipal de Viana do Alentejo:

- 1) Nos termos dos n.ºs 4 e 11 do artigo 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de Dezembro (Lei do Orçamento do Estado para 2014), com as alterações introduzidas pela Lei n.º 13/2014 de 14 de março, carece de parecer prévio vinculativo da Câmara Municipal a celebração ou a renovação de contrato de prestação de serviços, independentemente da contraparte;
- 2) Pretende-se celebrar com a **Sr.ª Fortunata Maria Cabecinha Timóteo**, um contrato de prestação de serviços de **“Fabrico de Toalhas e Tampos por medida”** para o Cine-Teatro Vianense, pela quantia de 97,56 € acrescida de 23% de IVA, o que perfaz um total de 120,00;
- 3) O parecer prévio favorável da Câmara Municipal depende da verificação dos seguintes requisitos:
  - A) Constantes do artigo 32.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho:
    - a) Reconhecimento de que o trabalho em causa é não subordinado e que para a realização do mesmo era inconveniente recorrer a qualquer modalidade de vínculo de emprego público (alínea a) do n.º 1 do referido artigo);
    - b) Observação do regime geral da aquisição de serviços (alínea b) do n.º 1 do referido artigo);
    - c) Comprovação de que o contratado tem regularizada a sua situação fiscal e perante a segurança social (alínea c) do n.º 1 do referido artigo);
  - B) Verificação de inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa, se aplicável;
  - C) Confirmação de cabimento orçamental.
  - D) Verificação do cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 2.º da Lei n.º 75/2014 de 12 de setembro (substituindo a que vigorava por via do disposto no artigo 33º da Lei do Orçamento do Estado para 2014);

É necessário, para emissão do parecer prévio vinculativo favorável à celebração deste contrato de prestação de serviços, verificar se estão reunidos os requisitos referidos no ponto 3 da presente Proposta.

Com efeito:

- A prestação de serviços em causa não pressupõe subordinação hierárquica nem cumprimento de horário de trabalho, e para a realização da mesma era inconveniente recorrer a qualquer modalidade de vínculo de emprego público, dado tratar-se de um tipo de serviço ocasional e específico;



## Município de Viana do Alentejo

- Foi observado o regime legal da aquisição de serviços, constante no Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 278/2009 de 2 de Outubro, na sua redação atual – Ajuste Direto no Regime Simplificado;
- Quanto à confirmação de que o prestador do serviço tem a situação tributária e contributiva regularizada, não foram exigidos os documentos comprovativos respetivos dado que o parecer que a este propósito foi solicitado à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo, conclui pela não obrigatoriedade dessa comprovação para montantes de adjudicação inferiores a 5.000,00. Segundo esse parecer, os artigos 128.º e 129.º do Código dos Contratos Públicos, que tratam do Ajuste Direto Simplificado, devem ser observados, nomeadamente quanto à não exigência de quaisquer formalidades. Na opinião daquela entidade, este regime que é especial deve prevalecer, tendo em conta o disposto no n.º 3 do artigo 7.º do Código Civil. O parecer em causa foi recebido neste Município a 08 de agosto de 2014 (Proc. n.º 57/2014/ Informação n.º 128-DSAL/2014, de 11/07/2014) e a 22 de agosto do corrente ano foi transmitida por escrito a indicação do Sr. Presidente da Câmara: “Proceder em conformidade”;
- Não é aplicável a redução remuneratória a que se refere o n.º 1 do Artigo 2.º da Lei n.º 75/2014, de 12 de setembro, dado que a prestação de serviços em causa é inferior a 1.500,00€. Esta norma é aplicável desde 13 de setembro de 2014, substituindo a que vigorava por via do disposto no artigo 33º da Lei do Orçamento do Estado para 2014;
- Foi confirmada a existência de cabimento orçamental através de informação emitida pelo Serviço de Contabilidade. A rubrica orçamental em causa é 01.02/ 02.02.25 (Administração Autárquica - Câmara Municipal/ Aquisição de Bens e Serviços – Aquisição de Serviços – Outros Serviços).

Paços do Município de Viana do Alentejo, 28 de novembro de 2014

O Presidente da Câmara,

(Bernardinho António Bengalinha Pinto)



## Município de Viana do Alentejo

### PEDIDO DE PARECER PRÉVIO PARA A CELEBRAÇÃO DE UM CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPARAÇÃO DE UMA VIATURA

Bernardino António Bengalinha Pinto, Presidente da Câmara Municipal de Viana do Alentejo:

- 1) Nos termos dos n.ºs 4 e 11 do artigo 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de Dezembro (Lei do Orçamento do Estado para 2014), com as alterações introduzidas pela Lei n.º 13/2014 de 14 de março, carece de parecer prévio vinculativo da Câmara Municipal a celebração ou a renovação de contrato de prestação de serviços, independentemente da contraparte;
- 2) Pretende-se celebrar com a entidade **A.MatosCar – Comércio Automóvel, S.A.**, um contrato de prestação de serviços para a reparação da viatura Isuzu D-Max 2.5 CC Dupla 4x4, com a matrícula 70-GE-78, pela quantia de 4.521,92€ (quatro mil quinhentos e vinte e um mil e noventa e dois cêntimos), acrescido de Iva à taxa legal em vigor, o que perfaz a quantia de 5.561,96€ (cinco mil quinhentos e sessenta e um euros e noventa e seis cêntimos).
- 3) O parecer prévio favorável da Câmara Municipal depende da verificação dos seguintes requisitos:
  - A) Constantes do artigo 32.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas):
    - a) Reconhecimento de que o trabalho em causa é não subordinado e que para a realização do mesmo era inconveniente recorrer a qualquer modalidade de vínculo de emprego público (alínea a) do n.º 1 do referido artigo);
    - b) Observação do regime geral da aquisição de serviços (alínea b) do n.º 1 do referido artigo);
    - c) Comprovação de que o contratado tem regularizada a sua situação fiscal e perante a segurança social (alínea c) do n.º 1 do referido artigo);
  - B) Verificação de inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa, se aplicável;
  - C) Confirmação de cabimento orçamental.
  - D) Verificação do cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 2.º da Lei n.º 75/2014 de 12 de setembro (norma aplicável desde 13 de setembro de 2014, substituindo a que vigorava por via do disposto no artigo 33.º da Lei do Orçamento do Estado para 2014), se aplicável;

É necessário, para emissão do parecer prévio vinculativo favorável à celebração deste contrato de prestação de serviços, verificar se estão reunidos os requisitos referidos no ponto 3 da presente Proposta.



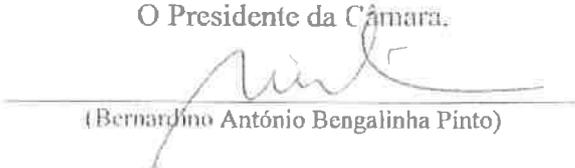
## Município de Viana do Alentejo

Com efeito:

- A prestação de serviços em causa tem que ser executada por uma entidade externa;
- Foi observado o regime legal da aquisição de serviços, constante no Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 278/2009 de 2 de Outubro, na sua redação atual – Ajuste Direto no Regime Geral;
- A entidade a contratar provou ter a situação regularizada quer com a Fazenda Nacional quer com a Segurança Social. As respetivas certidões encontram-se em anexo.
- Nesta aquisição de serviços é aplicável a redução remuneratória a que se refere a alínea c) o n.º 1 do artigo 2.º da Lei 75/2014, de 12 de setembro (norma aplicável desde 13 de setembro de 2014, substituindo a que vigorava por via do disposto no artigo 33.º da Lei do Orçamento do Estado para 2014.
  - Valor da proposta – 5.024,35€;
  - Redução a aplicar – 10%, o que perfaz o valor de 502,435€;
$$5.024,35€ - 502,435€ = 4.521,915€$$
  - Valor a pagar a após aplicação da redução remuneratória: 4.521,92€ acrescido de Iva à taxa legal em vigor.
- Foi confirmada a existência de cabimento orçamental através de informação emitida pelo Serviço de Contabilidade. A rubrica orçamental em causa é 01.02/ 02.02.20 (Administração Autárquica – Câmara Municipal/ Aquisição de Bens e Serviços – Aquisição de Serviços – Outros Trabalhos Especializados).

Paços do Município de Viana do Alentejo, 28 de novembro de 2014

O Presidente da Câmara.

  
(Bernardino António Bengalinha Pinto)